



2017/2171(DEC)

1.3.2018

PARECER

da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento da Autoridade Bancária Europeia
para o exercício de 2016
(2017/2171(DEC))

Relatora de parecer: Kay Swinburne

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Constata que, na opinião do Tribunal de Contas, as operações da Autoridade Bancária Europeia (a «Autoridade») subjacentes às contas anuais relativas ao exercício de 2016 são, em todos os aspetos materialmente relevantes, legais e regulares; insta a Autoridade a garantir um seguimento e aplicação adequados das recomendações do Tribunal de Contas;
2. Salaria que, embora deva assegurar o cumprimento pleno e atempado de todas as atribuições previstas no quadro regulamentar estabelecido pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, a Autoridade deve limitar-se de forma prudente às tarefas, não deve exceder o mandato que lhe é conferido pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e deve prestar especial atenção ao princípio da proporcionalidade, a fim de otimizar a afetação dos recursos e alcançar os objetivos estabelecidos pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho;
3. Destaca o papel central que a Autoridade desempenha na garantia de um melhor controlo do sistema financeiro da União, de modo a assegurar a estabilidade financeira, a transparência necessária e uma maior segurança para o mercado financeiro da União, nomeadamente através da coordenação da supervisão entre as autoridades nacionais com competências nesse domínio, da cooperação, sempre que necessário, com as instituições responsáveis em matéria de supervisão internacional e do controlo da aplicação coerente do direito da União; salienta que essa cooperação deve ter por base um clima de confiança; sublinha o papel da Autoridade em termos de contribuição para as práticas de supervisão convergentes de alto nível no domínio da proteção dos consumidores e de promoção das mesmas;
4. Observa que, atendendo à evolução do trabalho da Autoridade, cujas tarefas são cada vez menos regulamentares e se centram cada vez mais na aplicação e execução do direito da União, o orçamento e os recursos humanos da Autoridade devem ser reafetados a nível interno; considera fundamental que a Autoridade disponha de recursos suficientes para desempenhar plenamente as suas funções, nomeadamente em termos de gestão do eventual aumento do volume de trabalho que o desempenho das tarefas possa exigir, assegurando um nível adequado de fixação de prioridades no que se refere à atribuição de recursos e à eficácia orçamental; salienta, além disso, que qualquer aumento do volume de trabalho da Autoridade pode ser gerido a nível interno, através de uma reafetação orçamental ou de recursos humanos, desde que tal não afete o pleno exercício do mandato da Autoridade e assegure a sua independência no exercício das respetivas tarefas de supervisão;
5. Sublinha que, na utilização dos recursos disponibilizados à Autoridade, deve ser concedida prioridade inequívoca e uma clara ênfase ao mandato, para que os objetivos almejados possam ser eficazmente alcançados; constata a necessidade de uma avaliação adequada e periódica das atividades da Autoridade, no intuito de tornar a utilização dos seus recursos eficaz, transparente e credível;
6. Espera que a Autoridade preste regularmente ao Parlamento Europeu e o Conselho

informações atualizadas e abrangentes sobre as suas atividades, em particular sobre o estabelecimento de normas, regras e pareceres técnicos e vinculativos, a fim de mostrar transparência aos cidadãos da União e comprovar a prioridade conferida à proteção dos consumidores;

7. Considera que as atas das reuniões do Conselho de Supervisores e dos grupos de partes interessadas, que são disponibilizadas ao público, devem ser publicadas mais rapidamente a fim de abreviar ainda mais o atual prazo e de permitir uma melhor compreensão dos debates realizados, das posições dos membros e do respetivo sentido de voto; salienta que é fundamental que a Autoridade, tendo em conta a natureza das suas funções, demonstre transparência não só em relação ao Parlamento Europeu e ao Conselho, mas também em relação aos cidadãos europeus; considera que a sensibilização do público poderia ser reforçada através da transmissão em direto dos eventos via Internet; frisa que deve ser igualmente facilitado o acesso aos documentos e às informações relativas às reuniões internas; acolhe com satisfação o facto de, entre as autoridades europeias de supervisão, a Autoridade propiciar o grau mais adequado de divulgação de informações sobre as reuniões dos membros do seu pessoal com partes interessadas; recorda a importância da proteção dos autores de denúncias com vista ao reforço da transparência, da responsabilidade democrática e do controlo público.
8. Recorda que, no contexto da retirada do Reino Unido da União Europeia, é importante que a saída da Autoridade de Londres decorra de forma correta e eficiente em termos de custos; solicita à Autoridade que calcule os custos potenciais da transferência, e recorda que o funcionamento da Autoridade deve ser assegurado durante o período de transição;
9. Congratula-se com o facto de, no interesse da continuidade das atividades da Autoridade, a cidade que acolherá a sua nova sede ter sido escolhida dentro de um prazo razoável; sublinha que o Parlamento desempenhará plenamente o seu papel na aplicação desta decisão.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	27.2.2018
Resultado da votação final	+: 48 -: 1 0: 4
Deputados presentes no momento da votação final	Burkhard Balz, Hugues Bayet, Pervenche Berès, Udo Bullmann, David Coburn, Esther de Lange, Markus Ferber, Jonás Fernández, Neena Gill, Brian Hayes, Gunnar Hökmark, Danuta Maria Hübner, Cătălin Sorin Ivan, Petr Ježek, Wolf Klinz, Georgios Kyrtos, Philippe Lamberts, Werner Langen, Bernd Lucke, Olle Ludvigsson, Gabriel Mato, Costas Mavrides, Bernard Monot, Caroline Nagtegaal, Luděk Niedermayer, Stanisław Ożóg, Dimitrios Papadimoulis, Dariusz Rosati, Pirkko Ruohonen-Lerner, Anne Sander, Alfred Sant, Molly Scott Cato, Pedro Silva Pereira, Theodor Dumitru Stolojan, Kay Swinburne, Ramon Tremosa i Balcells, Ernest Urtegas, Marco Valli, Tom Vandenkendelaere, Jakob von Weizsäcker
Suplentes presentes no momento da votação final	Enrique Calvet Chambon, Jan Keller, Verónica Lope Fontagné, Paloma López Bermejo, Thomas Mann, Michel Reimon, Andreas Schwab, Tibor Szanyi, Romana Tomc, Miguel Urbán Crespo, Roberts Zile
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Zbigniew Kuźmiuk, Edouard Martin

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

48	+
ALDE	Enrique Calvet Chambon, Petr Ježek, Wolf Klinz, Caroline Nagtegaal, Ramon Tremosa i Balcells
ECR	Zbigniew Kuźmiuk, Bernd Lucke, Stanisław Ożóg, Pirkko Ruohonen-Lerner, Kay Swinburne, Roberts Zīle
ENF	Bernard Monot
PPE	Burkhard Balz, Markus Ferber, Brian Hayes, Gunnar Hökmark, Danuta Maria Hübner, Georgios Kyrtsos, Esther de Lange, Werner Langen, Verónica Lope Fontagné, Thomas Mann, Gabriel Mato, Luděk Niedermayer, Dariusz Rosati, Anne Sander, Andreas Schwab, Theodor Dumitru Stolojan, Romana Tomc, Tom Vandenkendelaere
S&D	Hugues Bayet, Pervenche Berès, Udo Bullmann, Jonás Fernández, Neena Gill, Cătălin Sorin Ivan, Jan Keller, Olle Ludvigsson, Edouard Martin, Costas Mavrides, Alfred Sant, Pedro Silva Pereira, Tibor Szanyi, Jakob von Weizsäcker
VERTS/ALE	Philippe Lamberts, Michel Reimon, Molly Scott Cato, Ernest Urtasun

1	-
EFDD	David Coburn

4	0
EFDD	Marco Valli
GUE/NGL	Paloma López Bermejo, Dimitrios Papadimoulis, Miguel Urbán Crespo

Legenda dos símbolos:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções